



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.553, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CAVIDA – CENTRO DE AMOR A VIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CAVIDA – Centro de Amor a Vida, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.629.173/0001-03, com sede e foro no Município de Maceió/AL, localizado na Rua Costa Leite, nº 221, Centro, fundado em 31 de março de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2013,
197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 16.10.2013.